XP INC (Filial Brasil)

CNPJ 42.915.977/0001-89

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Acionistas e Administradores da **XP Inc (Filial BR)** - São Paulo - SP: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas, referidas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, elaboradas segundo a Lei das Sociedades Anônimas e normas contábeis vigentes. São Paulo, 23 de abril de 2024.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	2023	2022
Circulante		
Disponibilidades	14	38
Ativos financeiros	1.333	1.250
Valor justo por meio do resultado	1.333	1.250
Instrumentos financeiros (Nota 5)	1.333	1.250
Outros ativos	2.058	1.865
Impostos e contribuições a compensar (Nota 6)	1.955	1.764
Ativo fiscal diferido	–	–
Outros ativos	101	101
Total do ativo	3.403	3.153

Passivo	2023	2022
Circulante		
Outros passivos	84	65
Fornecedores	–	–
Obrigações fiscais e previdenciárias	84	65
Total do passivo	84	65
Patrimônio líquido (Nota 7)	3.319	3.088
Capital social	101	101
Reserva de lucros	3.218	2.987
Total do passivo e patrimônio líquido	3.403	3.153

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE

	2023	2022
Receita operacional líquida	137	88
Custos operacionais	(1)	(1)
Resultado operacional bruto	136	87
Despesas administrativas	(14)	(3)
Outras receitas/(despesas) operacionais	191	177
Resultado antes da tributação sobre o lucro	313	261
Imposto de renda e contribuição social (Nota 6)	(82)	(65)
Lucro líquido do exercício	231	196
Resultado abrangente	–	–
Total do resultado abrangente	231	196

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva de lucros legal	Reserva estatutária	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	101	140	2.651	–	2.892
Resultados abrangentes					
Resultado do exercício	–	–	–	196	196
Destinações ao lucro líquido					
Reservas	–	10	186	(196)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	101	150	2.837	–	3.088
Saldos em 31 de dezembro de 2022	101	150	2.837	–	3.088
Resultados abrangentes					
Resultado do exercício	–	–	–	231	231
Destinações ao lucro líquido					
Reservas	–	11	220	(231)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	101	161	3.057	–	3.319

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	231	196
Variação dos ativos e passivos operacionais:	(172)	(270)
Impostos e contribuições a compensar	(191)	(235)
Outros ativos	–	–
Fornecedores	–	(100)
Obrigações fiscais e previdenciárias	19	65
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	59	(74)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	–	–
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	–	–
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	59	(74)
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.288	1.362
Caixa e equivalentes no fim do exercício	1.347	1.288
Disponibilidades	14	38
Instrumentos financeiros	1.333	1.250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A XP Inc (Filial BR) tem sua sede localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º andar (parte), CEP 04543-010. A XP Inc (Filial BR) tem como objeto social a participação em sociedades, consórcios, ativo empreendimentos de qualquer natureza. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 23 de abril de 2024. **2. Base de elaboração das demonstrações financeiras: (a) Base de preparação:** Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos investimentos em instrumentos patrimoniais que foram mensurados pelo valor justo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo. As informações que envolvem maior grau de julgamento ou complexidade, ou informações nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 4. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais ("R$") e todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas explicativas foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. **(b) Adoção de novas normas e interpretações:** Novas normas e interpretações contábeis que não são obrigatórias para o período do relatório de 31 de dezembro de 2023 foram publicadas e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia. Não se espera que estas normas tenham um impacto material sobre a Companhia nos períodos de relatório atuais ou futuros. **3. Resumo das principais políticas contábeis: (a) Caixa e equivalentes de caixa:** O caixa não está sujeito a um risco significativo de mudança de valor e é mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. As transações são consideradas de curto prazo quando têm vencimentos em três meses ou menos a partir da data de aquisição. Nos fins de demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa referem-se a certificados de depósito bancário mensurados ao valor justo por meio do resultado que são prontamente conversíveis em um montante conhecido e não estão sujeitos a risco significativo de mudança de valor. **(b) Instrumentos financeiros ativos e passivos:** i. Mensuração: Ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, e subsequentemente classificados conforme categorias abaixo: • Custo Amortizado: • Valor Justo por meio do Outros Resultados Abrangentes ("VJORA"); • Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado caso atenda às seguintes condições e não seja designado ao valor justo por meio do resultado: • O ativo financeiro é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos para receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. • Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), caso atenda às seguintes condições e não seja designado ao valor justo por meio do resultado (VJR): • O ativo é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais e pela venda de ativos financeiros; e • Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado a VJORA se atender ambas as condições acima e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os outros ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os instrumentos patrimoniais são aqueles que atendem à definição de patrimônio líquido do ponto de vista do emissor, ou seja, instrumentos que não contenham uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no patrimônio líquido do emissor. São exemplos: instrumentos de capital que incluem ações ordinárias. Os instrumentos patrimoniais são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Com relação aos dividendos, quando representam um retorno sobre tais investimentos, continuam a ser reconhecidos no resultado como outros rendimentos quando a Companhia possui o direito de receber pagamentos. **(c) Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia avalia o objetivo de seus modelos de negócio, nos quais os ativos são mantidos em nível de portfólio para avaliar como o negócio é administrado e informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas compreendem: - Políticas e objetivos definidos para a carteira e a aplicação dessas políticas na prática. Com destaque sobre, se a estratégia da Administração está focada em auferir receitas de juros contratuais, manter um perfil específico de taxa de juros ou casamento da duração dos ativos; - Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; - Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e os ativos financeiros mantidos dentro daquele modelo de negócios) e como esses riscos são administrados; - Como os gestores do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração está relacionada ao valor justo dos ativos ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos; - A frequência, o volume e o momento das vendas em períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre as vendas futuras. As informações sobre a atividade de vendas são consideradas isoladamente, mas como parte de uma avaliação geral de como o objetivo definido pela Companhia para administrar os ativos financeiros. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou administrados, cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, são mensurados ao valor justo por meio do resultado, pois não são mantidos para receber fluxos de caixa contratuais. ii. Avaliação de se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros: Para fins desta avaliação, define-se "principal" como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Define-se "juros" como a contraprestação para o valor da moeda no tempo e para o risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um período específico e para outros riscos e custos básicos dos ativos financeiros (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), bem como para a margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamentos de principal e dos juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia alterar o prazo ou valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que não atenderia esta condição. Ao realizar a avaliação, a Companhia considerou: - eventos contingentes que alterariam o valor e prazo dos fluxos de caixa; - alavancagem; - prazos de pagamento antecipado e estendido; - termos que limitem o direito da Companhia aos fluxos de caixa de ativos; e - recursos que modifiquem a contraprestação pelo valor da moeda no tempo, a exemplo do requisito periódico dos taxas de juros. **(c) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera que sejam aplicadas às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas leis que foram promulgadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Os impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos no balanço patrimonial quando há um direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes - em geral, quando relacionados à mesma entidade legal e mesma jurisdição. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é calculado sobre prejuízo fiscal, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão compensados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão baixados na medida em que sua realização não seja mais provável. **(d) Capital social:** As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução, líquida de impostos, dos recursos. **4. Determinação do valor justo:** A Companhia avalia instrumentos financeiros, tais como investimentos financeiros e derivativos, pelo valor justo no final do período de cada demonstração financeira. Nível 1: O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço cotado nesses mercados. Os instrumentos financeiros incluídos como nível 1 consideram principalmente em instrumentos financeiros representantes da dívida pública do Brasil e instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (ou seja, bolsas de valores). Nível 2: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado utilizando técnicas de avaliação, que basicamente fazem o uso de dados observáveis de mercado. Se todos os dados significativos exigidos para determinação do valor justo de ativo ou passivo financeiro forem observáveis direta ou indiretamente, o instrumento é incluído no nível 2. Os instrumentos financeiros classificados como nível 2 são compostos principalmente por instrumentos financeiros emitidos por entidades privadas e instrumentos financeiros negociados em mercado secundário. Nível 3: Se um ou mais insumos significativos não forem observáveis, o instrumento é incluído no nível 3. É o caso dos títulos representativos de patrimônio líquido não listados. Os valores justos foram avaliados para fins de mensuração com base nos métodos abaixo. **(a) Disponibilidades:** O valor justo de disponibilidades se aproxima substancialmente do seu valor contábil. Em 31 de dezembro de 2023 o valor justo de disponibilidades é de R$ 14 (R$ 38 em 31 de dezembro de 2022). **(b) Ativos financeiros:** O valor justo dos títulos e valores mobiliários reflete o seu valor contábil. Em 31 de dezembro de 2023 o valor justo do títulos e valores mobiliários é de R$ 1.333 (R$ 1.250 em 31 de dezembro de 2022). **5. Instrumentos financeiros:**

	2023 Custo	2023 Valor Justo	2022 Custo	2022 Valor Justo
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado	1.333	1.333	1.250	1.250
Certificados de Depósitos Bancários [a]	1.333	1.333	1.250	1.250

(a) Em 31 de dezembro de 2023, Certificados de Depósitos Bancários no valor de R$ 1.333 (R$ 1.250 em 31 de dezembro de 2022) estão sendo apresentados como equivalentes de caixa na demonstração dos fluxos de caixa. **6. Impostos e contribuições a compensar:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o montante de impostos e contribuições a compensar corresponde substancialmente à antecipação de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. **7. Imposto de renda e contribuição social:** A XP Inc (Filial BR), apura o imposto de renda e a contribuição social com base no lucro real, regime em que o imposto de renda é apurado com base na alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R$ 240. A contribuição social é apurada com base na alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

	2023	2022
Resultado antes dos impostos	313	261
Alíquota de imposto aplicável à XP Inc Filial BR	34%	34%
Imposto utilizando a alíquota aplicável	(106)	(89)
Efeito adicional de Imposto de Renda	24	24
Imposto de renda e contribuição social	(82)	(65)

8. Patrimônio líquido: (a) Capital social e reserva de capital: O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 101 (R$ 101 em 31 de dezembro de 2022), dividido em 101.000 ações, com valor nominal de R$ 1,00 cada. Em 30 de março de 2021, os acionistas, no ato contínuo da constituição da XP Inc Filial BR, aprovaram o aumento de capital da Sociedade, no montante de R$ 101.000, com a emissão de 101.000 quotas, mediante integralização de capital. **(b) Reservas de lucros:** A reserva legal é constituída à alíquota de 5% do lucro líquido apurado no exercício. A reserva estatutária é constituída pelo saldo remanescente do lucro líquido apurado no balanço após as destinações legais. **(c) Distribuição de lucros:** O saldo de lucro líquido, verificado após as deduções legais e distribuições previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberadas pelos acionistas em Assembleia Geral, podendo ser integralmente destinado à Reserva de Lucros Estatutária, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das atividades da Companhia conforme previsto no Art. 202 da lei nº 6.404/76 § 4º, § 5º e § 6º até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Em 31 de dezembro de 2023, consultado o acionista controlador, a Administração não irá propor à Assembleia de acionistas a distribuição de dividendos.

DIRETORIA

Fabricio Cunha de Almeida - Diretor
Thiago Simões Maffra - Diretor

CONTADOR

Jairo Luiz de Araújo Brito - CRC RJ-110743/O-4
Rogerio Bessa Junior - CRC SP-298461/O-6

International Meal Company Alimentação S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.458175-0

Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da International Meal Company Alimentação S.A.

nos termos de Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Cláusula 9.1 do "*Instrumento Particular de Escritura de 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quirografária, com... Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da International Meal Company Alimentação S.A.*" celebrada em 08 de março de 2023, entre a International Meal Company Alimentação S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 17.314.329/0001-20 ("**Emissora**"), as Fiadoras (conforme definidas na Escritura de Emissão), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme aqui definidas) ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente), foram os Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da International Meal Company Alimentação S.A. ("**Terceira Emissão**"), e o Agente Fiduciário convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 14 de maio de 2024, às 15h00, a ser realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica *Zoom Meetings* ("**Plataforma Digital Zoom**"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), a fim de apreciarem e deliberarem acerca das seguintes propostas da Emissora: **(A)** a autorização, pelo debenturista, para a extensão, pelo período adicional de até 18 (dezoito) meses a contar da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, do prazo para a venda e/ou alienação total ou parcial de ativos, em uma ou mais transações, desde que observado o limite total de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com consequente alteração do item (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão; **(B)** a autorização para a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, de todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de todo e qualquer documento ou instrumento delas decorrente, tais como procurações, notificações e outros documentos, de modo a dar o pleno cumprimento às deliberações ora tomadas. **1. Local: 1.1** Será realizada de **forma exclusivamente digital**, por meio da participação remota através da Plataforma Digital Zoom, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" abaixo, observado o disposto no artigo 71, § 2º, da Resolução 81. **2. Informações Gerais: 2.1** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar, preferencialmente, até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, à Emissora, no e-mail ri@imapaimc.com.br, ao Agente Fiduciário, no e-mail assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos de habilitação: (a) documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador; e (b) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, por meio de procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como demais documentos necessários e/ou pertinentes à Assembleia Geral de Debenturistas, conforme descrito abaixo, observado, ainda, o disposto no artigo 71, § 5º, da Resolução 81. **2.2** Os documentos acima descritos, bem como os documentos a ser abordados para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores http://ri.internationalmealcompany.com/ ou a sua página de rede mundial de computadores na CVM (http://www.cvm.gov.br/), "Instruções de Voto a Distância" deverão estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista, ou por seu representante legal, deverão ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após a eventual envio da instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital Zoom, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconsiderada. O acesso à Plataforma Digital Zoom estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("**Debenturistas Credenciados**"). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Edital de Convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. **2.3** Os contatos individuais para a transmissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetidos, apenas um convite individual por Debenturista. Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista, seja liberado mediante o envio de nova convocação individual. **2.4** A Emissora recomenda que os Debenturistas credenciados acessem a Plataforma Digital Zoom com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital Zoom para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g. instabilidade na conexão do Debenturista, credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital Zoom com o equipamento do debenturista, entre outros). **2.5** Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital Zoom, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata do debenturista que participaram da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste Edital poderão ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas poderão ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta a autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital Zoom para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g. instabilidade na conexão do Debenturista, credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital Zoom com o equipamento do debenturista, entre outros). **2.6** Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital Zoom, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata do debenturista que participaram da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste Edital poderão ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas poderão ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta a autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução 81. **2.8** Por fim, a Emissora, observadas as disposições aqui estabelecidas e as demais normas legais ou regulamentares aplicáveis ao seu funcionamento